



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM POÇOS DE CALDAS

Prezado Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho da GRT Poços de Caldas,

Ilmo. Sr.

AFT [REDACTED]

Em resposta à Denúncia Protocolo nº 587051 da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, informo o que se segue:

Em auditoria-fiscal no estabelecimento Cooperativa Regional dos Cafeicultores em Guaxupé – Cooxupé localizado na BR 146 n. 100, bairro Japy, Guaxupé, em 28/03/2022, constatamos que a empresa SILOS BAHIA LTDA CNPJ 16.805.633/0001-07 prestava serviços no local, na atividade de construção de silos para armazenamento de grãos. A empresa contratada tem sede na cidade de Luís Eduardo Magalhães, BA.

Apesar de essa informação não constar no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da RFB, a empresa era conhecida naquele estabelecimento pelo nome de fantasia "[REDACTED]". [REDACTED] também é o nome de sócia-administradora da empresa SILOS BAHIA LTDA.

Naquela data, entrevistamos quatro trabalhadores da construtora contratada. Todos relataram à fiscalização terem sido contratados na Bahia, trazidos de lá pelo empregador e estarem alojados em quatro casas na cidade de Guaxupé. ¹

Especificamente a respeito de suas condições de alojamento, os trabalhadores afirmaram que com a chegada de mais trabalhadores "há cerca de 15 dias", outras duas casas teriam sido alugadas pelo empregador, além das duas originalmente ocupadas. Os trabalhadores teriam sido redistribuídos nos quatro alojamentos, e na percepção deles, as condições teriam melhorado a partir daquele ponto. Relataram também que, na data da entrevista, todos os trabalhadores dormiam em camas com colchões, não haveria mais de três trabalhadores por dormitório, havia geladeira em suas casas, e as condições, em suas palavras, eram "boas". Os trabalhadores não relataram atraso de salário nem exigência de realização de horas extras.

Em consulta ao Esocial, constatamos que todos os trabalhadores entrevistados encontravam-se registrados na contratada.

Na noite de 29 de março este AFT passou em frente ao endereço indicado na denúncia, rua Olegário Alves Maciel 399. O que se pôde notar (ressalve-se: sem entrar na edificação e dentro da viatura em movimento) é que não havia nenhuma característica que pudesse indicar precariedade evidente das instalações. Na mesma rua, a cerca de



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM POÇOS DE CALDAS**

100 m, verificamos que outra casa, em condições semelhantes, era ocupada por trabalhadores da empresa, que se encontravam reunidos, ainda uniformizados, na calçada.

É o que se apurou, conforme orientações contidas na Ordem de Serviço.

A auditoria-fiscal na tomadora segue, com expectativa de conclusão dentro do prazo habitual

Poços de Caldas, 5 de abril de 2022.

